



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

APROVADO
Em 14/08/25
Por: [Assinatura]
M. Juan Mariano de Melo
Presidente

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / e DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER CONJUNTO Nº 011/2.025

Matéria: Projeto de Lei de nº 016/2025.

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências...

Autoria: Senhor Prefeito Municipal

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, sobre o projeto acima elencado, que opina pelo prosseguimento dos tramites;

Considerando, o que preceitua o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que diz: - legislar sobre assuntos de interesse local e - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Considerando, a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 92, diz, sobre as competências privativas do Chefe do Poder Executivo;

Considerando, a Lei Federal nº 14.934/2024, o projeto guarda simetria com o Plano Nacional de Educação, está alinhado aos princípios da legalidade, continuidade das políticas públicas, segurança jurídica, eficiência administrativa e cooperação federativa, boa governança e à efetivação de direitos fundamentais.



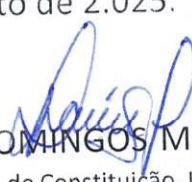
Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

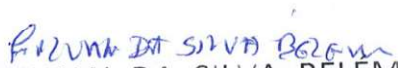
CONCLUSÃO

Estas Comissões, concluíram pela constitucionalidade, juridicidade, viabilidade e necessidade, **OPINAM-SE** favoravelmente pela **aprovação** do projeto.

Sala das Comissões, aos 14 de agosto de 2.025.


Ver. MARCO ANTONIO B. DA COSTA
Pres. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça,
e Redação Final


Ver. DOMINGOS M. DA CUNHA
Rel. da Com. de Constituição, Legislação, Justiça
e Redação Final.


Ver. GILVAN DA SILVA BELEM
Membro da Com. Constituição, Legislação, Justiça,
e Redação Final.


Ver^a. VENUZA FARIAS M. SILVA
Pres. da Com. de Educação, C. Comunicação,
Cultura, Desp. Saúde e Assistência Social


Ver. FRANCISCO DE ASSIS A. DE ALMEIDA
Relator da Com. de Educação, C. Comunicação,
Cultura, Desp. Saúde e Assistência Social

Ver. RAILSON MARTINS DA SILVA
Membro da Com. de Educação, C. Comunicação,
Cultura, Desp. Saúde e Assistência Social